



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

RESOLUÇÃO nº. 03/PPGP/2023, de 15 de Maio de 2023.

**Dispõe sobre APROVEITAMENTO DE
ATIVIDADES DE EXTENSÃO ORIENTADAS**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGP) da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 154/2021/CUN e no Regimento do PPGP 2023 e o que deliberou o Colegiado Pleno do Programa em reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Os mestrandos e doutorandos do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGP) poderão aproveitar, para fins de integralização curricular, até 04 créditos em **atividades de extensão orientadas**, registrados no histórico escolar como atividade de extensão.

Art. 2º - Serão consideradas como atividades de extensão orientadas, para fins da integralização curricular referida no Art. 1º, as seguintes iniciativas extraclasse, desenvolvidas pelo aluno durante seu vínculo atual com PPGP, sob a anuência do respectivo orientador, devidamente comprovadas:

I – ministração de curso, oficina, *workshop*, palestra, seminário e atividades afins, de assunto correlato à área de concentração;

II – apresentação de trabalho em evento científico da área;

III – participação em projeto de extensão devidamente registrado no Sistema Integrado de Gerenciamento de Projetos de Pesquisa e de Extensão (SIGPEX) da UFSC e aprovado pelo Departamento de Psicologia;

IV – participação em comissão organizadora ou científica de evento científico da área;

V – participação em supervisão de alunos de graduação, como, por exemplo, estagiários, bolsistas de extensão, bolsistas de iniciação científica e outros;

VI – participação, na condição de ouvinte, de sessão pública de defesa de Dissertação ou Tese no PPGP ou em Programas de Pós-Graduação afins;

VII – participação, como ouvinte, de eventos científicos da área;

Art. 3º - O número de créditos será computado de acordo com a carga horária das atividades desenvolvidas, observando-se a equivalência de 30 horas para o cômputo de cada crédito, conforme o Art. 41, II, da Resolução Normativa 154/2021/CUN.

Art. 4º - O cômputo das horas a que se refere o Art. 3º será realizado mediante a comprovação documental específica para cada atividade, conforme segue:

I – ministração de curso, oficina, *workshop*, palestra, seminário e atividades afins: será considerada a carga horária total da atividade desenvolvida, desde que não tenha sido remunerada;

II – apresentação de trabalho em evento científico da área:

a) trabalho completo publicado nos anais do evento: 30 horas para cada trabalho do qual o aluno seja o autor principal e 20 horas para aquele do qual é coautor;

b) resumo expandido ou simples publicado nos anais do evento: 20 horas para cada trabalho do qual o aluno seja o autor principal e 10 horas para coautoria;

c) 10 horas para cada trabalho apresentado sem publicação nos anais do evento.

III – participação em projeto de extensão: será considerada a carga registrada para cada projeto, até o limite de 90 horas, desde que não tenha sido atividade remunerada;

IV - participação em comissão organizadora ou científica de evento científico da área: 30 horas por participação;

V - participação em supervisão de alunos de graduação: será considerada a carga atestada pelo orientador, até o limite de 45 horas;

VI - participação, na condição de ouvinte, de sessão pública de defesa de dissertação ou tese: 03 horas para cada participação em sessão de dissertação e 05 horas para cada participação em sessão de tese;

VII - participação, como ouvinte, em eventos científicos da área: 15 horas por evento, até o limite de 45 horas.

Art. 5º - O aproveitamento de atividades de extensão orientadas, para fins do registro referido no Art. 1º, dar-se-á mediante solicitação de validação de créditos correspondentes a essas atividades, a ser feita pelo aluno por meio de requerimento dirigido à Coordenação do PPGP (vide modelo em Anexo da presente Resolução).

I - No requerimento deverão ser listadas e comprovadas em anexo as atividades realizadas e informada a carga horária correspondente, bem como o cálculo total das horas cumpridas, com a anuência do professor orientador.

II - Caberá ao professor orientador atestar a validade das atividades realizadas, verificar os documentos, computar as horas de atividade, atribuir os créditos devidos e enviar à coordenação um memorando solicitando a atribuição dos créditos computados, acompanhado da documentação que comprova o estágio.

III - A solicitação a que se refere o caput deste Artigo deverá ser apresentada até no máximo três meses antes do término do prazo regimental para conclusão de seu curso.

IV - As horas referentes às atividades realizadas serão convertidas em créditos, cuja somatória não poderá exceder 4 (quatro). Valores com decimais serão arredondados para o valor imediatamente inferior (por exemplo: 3,5 créditos serão computados como 3 créditos).

Art. 6º - Compete à Coordenação do PPGP deliberar sobre as solicitações a que se refere o Art. 5º, como também tomar as providências administrativas cabíveis no que se refere ao registro dos créditos no histórico escolar do aluno.

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado Delegado do PPGP.

Art. 8º - Ficam revogadas todas as disposições anteriores.

Profa Dra. Ana Lúcia Mandelli de Marsillac
Coordenadora do PPGP



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

ANEXO

**REQUERIMENTO PARA APROVEITAMENTO DE ATIVIDADES DE
EXTENSÃO ORIENTADAS (VALIDAÇÃO DE CRÉDITOS)**

Ilmo (a). Sr(a). Coordenador(a) do PPGP:

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de () Mestrado () Doutorado deste Programa de Pós-Graduação sob número _____ venho pelo presente **requerer Aproveitamento de “Atividades de Extensão Orientadas”** mediante validação de créditos para fins de integralização curricular, na forma do que dispõe a Resolução n. 03/PPGP/2023, de 15 de maio de 2023. Para tanto, listo abaixo as atividades realizadas e a respectiva carga horária e apresento em anexo a comprovação correspondente.

Nestes termos, solicito deferimento, bem como as providências administrativas cabíveis com vistas ao registro em meu histórico escolar.

Atividade realizada	Carga horária

Cálculo total das horas cumpridas: _____ horas.

Número de créditos solicitados: _____ (máximo 04 créditos; observando-se a equivalência de 30 horas para o cômputo de cada crédito)

Florianópolis, ___ / ___ / _____.

Assinatura do/a aluno/a

Anuência e assinatura do/a orientador/a